



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1096 - 12 de Abril de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

Art.2º – As medidas contidas neste Decreto serão revistas de acordo com os relatórios emitidos pelas autoridades sanitárias.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.375 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 4.375 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.3º E PARÁGRAFOS §1º; §2º E §4º DO ART.7º DO DECRETO Nº 4.332 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,

Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, com fulcro no art.66, I, a' da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu.

DECRETA:

Art.1º- Fica alterado a redação do artigo 3º e parágrafos §1º; §2º e §4º do art.7º do Decreto Nº4.332 de 02 de fevereiro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art.3º- O acesso as Unidades Escolares das Redes Pública e Privada, no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu-RJ, fica desobrigado o uso de máscara facial, devendo manter a higienização das mãos com álcool 70% e aferição de temperatura."

Art.7º- Fica permitida a utilização do parquinho e realização do horário de intervalo em espaço externo as salas de aula.

§1º-A utilização de espaço fechados voltados para recreação deverá ocorrer mediante escalonamento entre as turmas e mantendo o distanciamento mínimo de 1m(um metro) entre os alunos, fica desobrigado o uso de máscara facial.

§2º-Os espaços abertos poderão ser utilizados por mais de uma turma simultaneamente, desde que haja espaço para manter o distanciamento mínimo de 1m(um metro) entre os alunos, fica desobrigado o uso de máscara facial.

§4º- Todos os alunos devem lavar ou higienizar as mãos antes e após o uso do parquinho e seguir supervisionados por adultos, fica desobrigado o uso de máscara facial."

Art.2º- Fica recomendado o uso de máscara facial por alunos imunodeprimidos, com comorbidades, bem como com a imunização anti-COVID-19 incompleta e com sintomas de síndrome gripal.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.376 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº4.376 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

" DECRETA PONTOS FACULTATIVOS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade co a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo no ano de 2022, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 14 de abril (quinta-feira), véspera da Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo).

II- 22 de abril (sexta-feira), posterior Tiradentes.

§1º - Não se submetem ao ponto facultativo os serviços de urgência e emergência, a Guarda Municipal e a Defesa Civil ficando a cargo das Secretarias competentes eventual escala de regime de plantão.

Art.2º-Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º-É vedado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Com a chegada do verão, o cuidado deve ser redobrado com o mosquito *Aedes aegypti*. Ele é transmissor da dengue, zika e chikungunya, doenças graves que podem até matar. Mas com atitudes simples podemos nos proteger:

É isso aí, pessoal. Não deixe acumular água parada para o mosquito não se desenvolver.

Saiba mais em gov.br/saude

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

DECRETO Nº 4.374 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 4.374 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre as medidas emergenciais restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,

Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art.66, I, a' da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.973, de 03 de março de 2022, que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde;

CONSIDERANDO a comparação entre os anos 2020, 2021 e 2022 mostra claramente a capacidade que as altas coberturas vacinais tem em evitar casos graves, internações, óbitos e até mesmo infecção e transmissibilidade;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico favorável atual, tendo em vista que os exames para COVID-19 apresenta baixa positividade e as coberturas vacinais atingiram um percentual de 88,48% do público alvo com esquema vacinal completo, bem como a redução expressiva em números de internação e as metas atingidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiras de Macacu, nas diferentes etapas de combate a COVID-19.

DECRETA:

Art.1º- Fica Desobrigado o uso de máscara facial em ambientes fechados, público ou privado, devido as altas coberturas vacinais e a positividade de testes em baixa, bem como todas as metas até aqui já alcançadas no enfrentamento da COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu.

§1º- Nas Unidades de Saúde é obrigatório o uso de máscara facial, sejam elas de Atenção Básica ou de Atendimento Hospitalar (Urgência e Emergência).

§2º- Fica obrigado o uso de máscara facial nos Transportes Público, sejam eles de linhas Intermunicipais ou Municipais, assim como no Transporte Escolar Público e Privado.

§3º- Fica recomendado o uso de máscara facial por pessoas imunodeprimidas, com comorbidades, pessoas com imunização anti-COVID-19 incompleta e pessoas com sintomas de síndrome gripal.



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 390 - 12 de Abril de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1096

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 014/2022** Proc. Adm nº 0643/2021, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENTIVO SEGUINDO A RESOLUÇÃO SES Nº2.201 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA CUSTEIO DANT'S. OS RESPECTIVOS MATERIAIS SERÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, em favor da empresa DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 55.770,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais).

Cachoeiras de Macacu, 24 de março de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
X
DROGARIA MACACU LTDA

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DANT): DIABETES MELLITUS E DOENÇAS CARDIOVASCULARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com validade até 31/03/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0677/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0677/2021.
DA EMPRESA REGISTRADA
O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	QUANT. MIN. POR PEDIDO	QUANT. MAX. POR PEDIDO
10	Pregabalina 75mg	comprimido	36.000	R\$ 1,50	R\$ 54.000,00	MEDLEY	3.000	15.000

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
X
DROGARIA RODOVIÁRIA DE CACHOEIRAS LTDA

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DANT): DIABETES MELLITUS E DOENÇAS CARDIOVASCULARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com validade até 31/03/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0677/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0677/2021.
DA EMPRESA REGISTRADA
O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	QUANT. MIN. POR PEDIDO	QUANT. MAX. POR PEDIDO
06	Diosmina+hesperidina 900mg+100mg	comprimido	66.600	R\$ 1,99	R\$ 132.534,00	TEUTO	6.000	25.000

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
X
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DANT): DIABETES MELLITUS E DOENÇAS CARDIOVASCULARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com validade até 31/03/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0677/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0677/2021.
DA EMPRESA REGISTRADA
O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	QUANT. MIN. POR PEDIDO	QUANT. MAX. POR PEDIDO
02	Carvedilol 25mg	comprimido	84.600	R\$ 1,02	R\$ 86.292,00	ZYDUS NIKK	7.000	30.000
07	Clopidogrel 75mg	comprimido	136.800	R\$ 0,92	R\$ 125.856,00	AUROBINDO	12.000	50.000
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 212.148,00								

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 6500/2021.
Licitação nº 006/2022.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data da Homologação: 05/04/2022.
Valor Contratado: R\$ 208.670,00 (Duzentos e oito mil, seiscentos e setenta reais).
Empresa Contratada: **TAQUIO CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Trabalho Técnico e Social, referente ao Convênio nº 0350.935-90/2011 – Sistema de Esgotamento Sanitário de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05/04/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

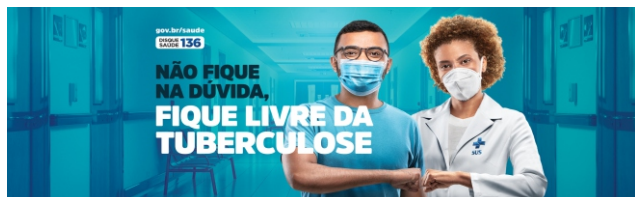
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
X
APOLO MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DANT): DIABETES MELLITUS E DOENÇAS CARDIOVASCULARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com validade até 31/03/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0677/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0677/2021.
DA EMPRESA REGISTRADA
O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	QUANT. MIN. POR PEDIDO	QUANT. MAX. POR PEDIDO
05	Valsartana 160mg	comprimido	99.600	R\$ 0,87	R\$ 86.652,00	GERMED	9.000	40.000

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
X
CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA.ME

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS E NO-BREAKS para os setores da Secretaria Municipal de Saúde**, com validade até 11/04/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0886/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0886/2021.

DA EMPRESA REGISTRADA

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

com validade até 11/04/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0886/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0886/2021.

DA EMPRESA REGISTRADA

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE SOLICITADA	QUANT. MINIM A Por pedido	QUANT. MÁXIMA Por pedido	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>COMPUTADOR COMPLETO</p> <p>Processador Intel i5 11ª Geração 11" Tela Processador para desktop Intel i51400 de 2.60Ghz tem Turbo Boost de até 4.4Ghz e memória cache 12MB com a tecnologia Smart</p> <p>Placa Mãe : H510ME LGA 1200 Placa Mãe para LGA1200, Suporta 10 11ª Geração Core Pentium Gold Celeron; Chipset: H510; Memória: 2x DDR4 até 3200MHz Armazenamento: M.2 slot and x SATA 6Gb/s ports; Portas traseiras: 2x PS/2, USB 2.0, 1x HDMI, 1x DP, 1x DSub, 2x USB 3.2 Gen1, 1x Ethernet 1GB, 3x Conectores de áudio.</p> <p>- 2x 8GB DDR4 Memória, 2666MHz - SSD A400, 480GB SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s - Caixa de som - Teclado e mouse - Monitor 19.5 Full HD</p>	80	10	20	Intel i5 C. tech	5.189,00	415.120,00
2	<p>- Gabinete padrão - Fonte ATX 230W</p> <p>Nobreak 600va SMS APC</p>	80	10	20	Intel bras	478,50	38.280,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$453.400,00							


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
óRGÃO GERENCIADOR



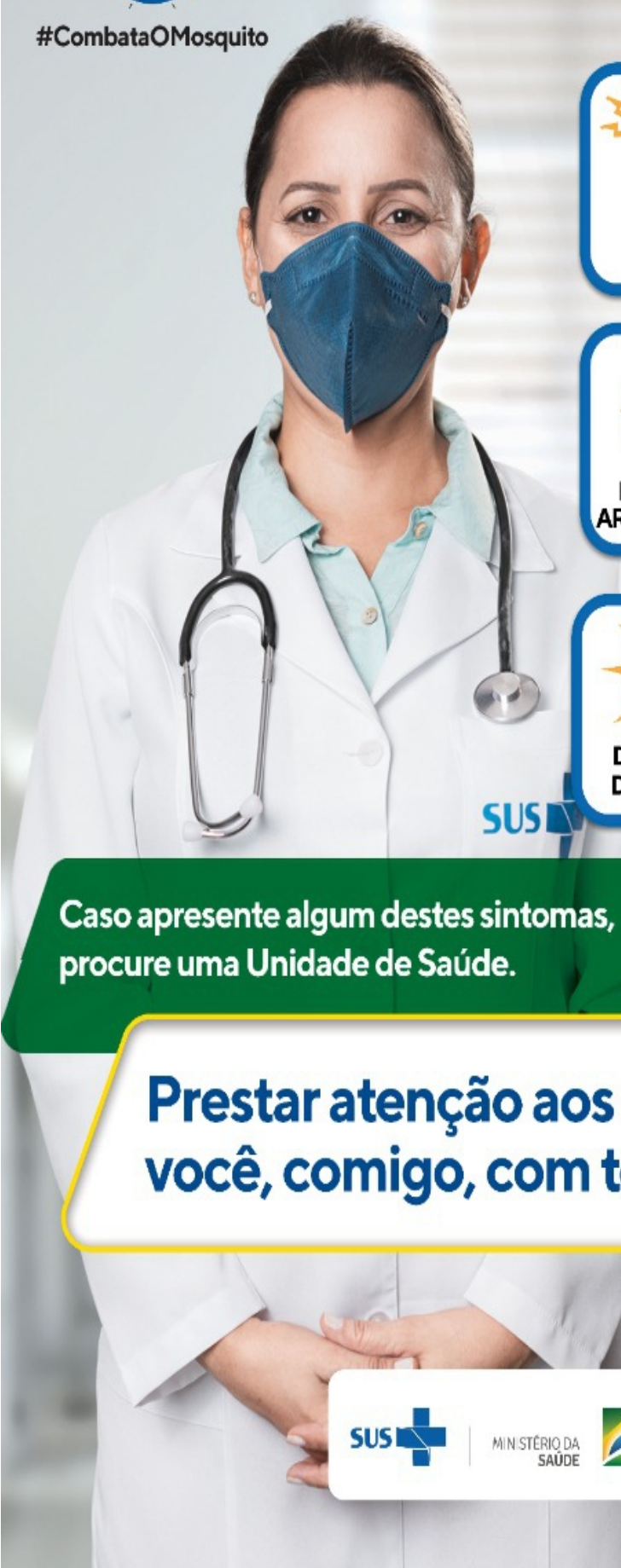
gov.br/combateaedes







DISQUE SAÚDE 136

f /minsaude
t /minsaude
y /MinSaudeBR
i @MinSaude
in /ministeriodasaude



#CombataOMosquito



Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.

Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.

